

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

28/05/2026

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório destinado à aquisição de INSULINAS para atendimento da demanda de processos administrativos, e cumprimento de determinações judiciais (medicamentos de “judicialização”), visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde no município.

### 2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE LICITADA

A definição dos quantitativos constantes no processo licitatório para aquisição de insulinas, atendimento às demandas judiciais e processos socioeconômico foi realizada com base em critérios técnicos e dados concretos de consumo.

Inicialmente, utilizou-se como referência o relatório extraído do sistema Mega Soft, o qual apresenta o histórico de movimentação e consumo de medicamentos no período anual mais recente.

A partir desses dados, foi possível identificar a média de consumo dos itens, servindo como base para o planejamento da futura contratação.-

Sobre os quantitativos apurados, foi aplicado um acréscimo de aproximadamente **30%**, com a finalidade de garantir margem de segurança operacional, que teve aumento de dispensação, considerando:

- A necessidade de evitar desabastecimento de insulinas;
- A variação natural da demanda ao longo do exercício;
- O aumento sazonal de determinadas doenças.

Os quantitativos licitados representam **estimativa máxima de consumo**, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens.

O pregão, atende a demanda de pacientes hipossuficiente mediante a cadastro da assistência social a caráter de atendimento individualizado avaliando a necessidade econômica de cada paciente.

Análise técnica realizada pela Assistência Social, por meio de processo socioeconômico individual, no qual são avaliados critérios como:

- Composição familiar;
- Necessidade comprovada do medicamento, através da receita médica;
- Ausência de capacidade financeira para aquisição do tratamento.

Este atendimento é realizado de forma **individualizada e fundamentada** e as dispensas seguem as demandas apresentadas no ato.

Os quantitativos previstos para cada item do presente processo licitatório foram definidos com base em dados concretos provenientes dos processos administrativos de atendimento existentes no Município, refletindo a demanda real.

Foi aplicado um acréscimo aproximado de 30%, a título de margem de segurança, com a finalidade de assegurar a continuidade do atendimento diante de possíveis variações de demanda, tais como:

- Surgimento de novos processos administrativos;
- Aumento do consumo decorrente de adequações terapêuticas mediante prescrição profissional;
- Situações emergenciais que demandem fornecimento imediato.

Tal medida visa evitar desabastecimento e interrupções no atendimento, especialmente considerando que se trata de itens relacionados à saúde, cuja ausência pode acarretar prejuízos diretos aos usuários.

Dessa forma, a previsão mais abrangente de itens e quantitativos busca conferir maior eficiência e celeridade à Administração Pública, evitando entraves burocráticos e garantindo resposta mais rápida às demandas da população.

Importa destacar que os quantitativos previstos no processo licitatório possuem caráter meramente **estimativo**, não representando obrigação de aquisição integral por parte da Administração Pública.

A definição dos itens e quantidades visa estabelecer um **parâmetro máximo de contratação**, permitindo ao Município realizar as aquisições de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente verificada ao longo da vigência contratual.

Portanto, os quantitativos licitados não configuram aquisição efetiva, mas sim uma reserva administrativa de disponibilidade, destinada a evitar desabastecimento e garantir a continuidade do serviço público.

### **3. CONCLUSÃO**

Dessa forma, verifica-se que os quantitativos previstos não são arbitrários, mas sim fundamentados em dados reais de consumo e ajustados por critérios técnicos e prudenciais, visando garantir a continuidade, eficiência e segurança no atendimento à população.

**Rosekely F. de Souza Cunha**  
**Farmacêutica**  
**CRF- 18490**



---

Rose Kely Ferreira de Souza Cunha  
Farmacêutica CRF-GO 18490  
Central de Abastecimento Farmacêutico de Itauçu

PACIENTE	TELEFONE	ITEM	QUANTIDADE AO MÊS
WALLISON FLORENÇO DA SILVA	62996258916	INSULINA GLARGINA	4 UNI
		INSULINA LISPRO	4UNI
ANDREIA CARDOSO DA SILVA		INSULINA GLARGINA	3 UNI
		INSULINA LISPRO	3 UNI
ALICE VENANCIO SOUZA		INSULINA TRESIBA	3 UNI
		INSULINA FIASP	3 UNI
ARI DE OLIVEIRA E SILVA	62999256370	INSULINA GLARGINA	3 UNI
CRISTIANE WATANABE	62986193471	INSULINA GLARGINA	4UNI
		INSULINA HUMALOG	3UNI
DARCI GONÇALVES BATISTA	62993400799	INSULINA HUMALOG	3UNI
		INSULINA GLARGINA	3UNI
DONIZETH JUNIOR CUNHA CARVALHAES	62992888005	INSULINA GLARGINA	3UNI
CASSIA MARIA FAGUNDES SILVA		INSULINA GLARGINA	3UNI
		INSULINA HUMALOG	4UNI
EDIANGELA RODRIGUES VIANA	62992692219	INSULINA GLARGINA	4UNI
LIVIA APARECIDA ELIAS	996860437	INSULINA GLARGINA	2UNI
MARIA APARECIDA DE SOUZA		INSULINA GLARGINA	4 UNI
MARIA DA CONCEIÇÃO ROQUE BATISTA		INSULINA GLARGINA	4 UNI
		INSULINA HUMALOG	4 UNI
MARIA DIVINA TAVARES	62993364423	INSULINA GLARGINA	5UNI
MATAINA ROSA DE CASTRO		INSULINA HUMALOG	4UNI
		INSULINA GLARGINA	4UNI
NATALYENE FREITAS SILVA		INSULINA GLARGINA	4 UNI
		INSULINA APIDRA	4 UNI
NELSON JOSE DE SOUZA	62999667301	INSULINA DETEMIR	4 UNI
		INSULINA GLARGINA	4 UNI
PALMIRA LUIS PEREIRA CINTRA		INSULINA GLARGINA	4 UNI
		INSULINA HUMALOG	4 UNI
RAYLA OLIVEIRA DE DEUS		INSULINA TRESIBA	3UNI
RODRIGO RODARTE E SILVA		INSULINA HUMALOG	4 UNI
		INSULINA GLARGINA	4 UNI
RONEY LEMES DE ARAUJO	62999699891	INSULINA GLARGINA	4 UNI
SEBASTIANA SILVA BARBOSA	62992910203	INSULINA GLARGINA	2 UNI

UMBELINDA REZENDE DE BRITO		INSULINA GLARGINA	3 UNI
		INSULINA HUMALOG	3 UNI
VALDEIR ANTONIO DA SILVA	62992284525	INSULINA GLARGINA	3 UNI
VALDECI ESPINDULA	62992177796	INSULINA GLARGINA	6 UNI
		INSULINA LIRAGLUTIDA	7 UNI
RAFAELA VIEIRA BARBOSA		INSULINA TRESIBA	5UNI
		INSULINA FIASP	6 UNI
GLEICIELLY SILVA LIMA FELICIANO		INSULINA GLARGINA	6 UNI
		INSULINA FIASP	6 UNI


 28/05/2026  
**ROSEKELY F. DE SOUZA CUNHA**  
**Farmacêutica**  
**CRF: 18490**  
 FARMACÊUTICA ROSEKELY FERREIRA  
 DE SOUZA CUNHA  
 CRF: 18490